



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 817/18

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$67.305,51 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2018”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do artigo 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Unidade	03- Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho	08.244.0033.2.236000
Fonte de Recursos	19-FNAS-CRAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00
Valor	R\$37.980,56
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00
Valor	R\$29.324,95

Art. 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo 1º será coberto na sua integralidade pelo excesso de arrecadação, proveniente de apoio financeiro aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios, conforme Portaria nº 1.324, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério do Desenvolvimento Social aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios- FPM e de Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social ano 2018, a ser editado por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito